RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear **TIAGO DE ALMEIDA CALADO JUNIOR,** matrícula nº 209.387-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, do Complexo Penal Agrícola Mário Negócio - Masculino, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária **(SEAP).**

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.268
Data: 30.10.2026
Pág. 08

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear **JAQUEILTON GOMES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, do Gabinete Civil da Governadora do Estado (**GAC**).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.268
Data: 30.10.2026
Pág. 08

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear **IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 243.225-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária **(SEAP).**

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.268
Data: 30.10.2026
Pág. 08

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear **AMANDA KARINE DE OLIVEIRA LISBOA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Vice-Governador.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.268
Data: 30.10.2026
Pág. 08

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ALINE CRISTIANE PORTELA ALVES** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social **(SETHAS)**.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.268
Data: 30.10.2026
Pág. 08

FÁTIMA BEZERRA
Iris Maria de Oliveira



RIO GRANDE DO NORTE

*** A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 588, de 21 de fevereiro de 2017, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 28.443, de 29 de outubro de 2018, que "*Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual durante o processo de transição governamental*" e, ainda,

Considerando a comunicação encaminhada pelo Senhor Carlos Eduardo Xavier, Governador eleito do Estado do Rio Grande do Norte (Mandato 2027-2030),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Mista de Transição Governamental 2026–2027, destinada a organizar, articular e acompanhar o processo de transição entre a gestão da Governadora Fátima Bezerra e a gestão do Governador eleito Carlos Eduardo Xavier, mediante atuação integrada de representantes de ambas as gestões.

§ 1º A Comissão Mista terá como finalidade assegurar a organização e a disponibilização das informações necessárias ao conhecimento da situação administrativa, fiscal, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Estado, bem como contribuir para a continuidade das políticas públicas e a preparação institucional da nova gestão.

§ 2º A atuação da Comissão Mista observará as disposições da Lei Complementar Estadual nº 588, de 2017, e do Decreto Estadual nº 28.443, de 2018, preservadas as competências da Governadora em exercício e as prerrogativas legalmente asseguradas à equipe indicada pelo Governador eleito.

Art. 2º A Comissão Mista de Transição Governamental será integrada pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO EM EXERCÍCIO:

a) LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA, Controladora-Geral do Estado;

b) ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS, Procurador-Geral do Estado;

c) ÁLVARO LUIZ BEZERRA, Secretário de Estado da Fazenda;

d) ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão;

e) JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO, Secretária de Estado da Administração do Rio Grande do Norte;

f) MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, Secretária-Chefe do Gabinete Civil.

II – REPRESENTANTES DO GOVERNADOR ELEITO:

a) CARLOS EDUARDO XAVIER, Engenheiro da Computação, Governador eleito;

b) LARISSA DANIELA DA ESCÓSSIA ROSADO, Administradora, Vice-Governadora eleita;

c) FERNANDO WANDERLEY VARGAS DA SILVA, Biólogo, Parlamentar;

d) AUGUSTO CÉSAR MACÊDO BRANDÃO DE ARAÚJO, Advogado;

e) CERES VIRGÍNIA DA COSTA DANTAS, Engenheira Civil;

f) JOÃO RICARDO DOS REIS CAVALCANTE CERQUEIRA, Advogado;

g) NATÁLIA DE SENA ALVES, Advogada;

h) ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, Administrador;

i) PEDRO AUGUSTO FILGUEIRA ALBUQUERQUE, Advogado;

j) ANA ADALGISA DIAS PAULINO, Engenheira Civil;

k) RIVALDO FERNANDES PEREIRA, Analista de sistemas;

l) FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA, Advogado;

m) LAUMIR BARRETO, Administrador;

n) FRANCISCO IRAILSON NUNES COSTA, Líder Sindical;

o) FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA VIANA, Advogada.

§ 1º Os representantes do Governador eleito serão designados em conformidade com as indicações por ele formalmente apresentadas ao Governo do Estado.

§ 2º A substituição de integrantes da Comissão Mista observará a origem de sua representação e será formalizada por ato da Governadora, mediante indicação da autoridade competente.

§ 3º A Comissão Mista poderá contar com a participação de técnicos e especialistas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, mediante convocação ou convite, conforme a natureza das matérias em exame.

Art. 3º Fica designada LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA, Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer a função de Coordenadora-Geral da Comissão Mista de Transição Governamental 2026–2027.

Art. 4º Compete à Coordenadora-Geral:

I – coordenar o planejamento, a organização e o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Mista;

II – promover a articulação institucional entre os representantes do governo em exercício e do governo eleito;

III – elaborar, em conjunto com os integrantes da Comissão Mista, a proposta do Plano de Governança e do Plano de Trabalho da Transição Governamental;

IV – convocar e coordenar as reuniões da Comissão Mista, organizar suas pautas e acompanhar os encaminhamentos e as deliberações;

V – articular a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, observadas suas respectivas competências;

VI – coordenar a organização e o funcionamento dos grupos técnicos temáticos;

VII – acompanhar a disponibilização, a atualização e a consolidação das informações e dos documentos necessários à transição;

VIII – estabelecer, no âmbito dos trabalhos da Comissão Mista, prazos operacionais e procedimentos de acompanhamento compatíveis com o cronograma aprovado e com os prazos legalmente estabelecidos;

IX – promover a identificação e o acompanhamento de situações críticas, riscos e obrigações que possam repercutir sobre a continuidade administrativa e a prestação dos serviços públicos;

X – supervisionar a elaboração dos diagnósticos, relatórios e demais produtos institucionais da transição;

XI – encaminhar às autoridades competentes as questões que demandem decisões de natureza estratégica, política, administrativa ou jurídica.

§ 1º Para o desempenho de suas atribuições, a Coordenadora-Geral poderá solicitar aos integrantes da Comissão Mista e aos responsáveis pelos grupos técnicos informações sobre o andamento dos trabalhos, relatórios de acompanhamento e esclarecimentos necessários à consolidação dos produtos da transição.

§ 2º As atribuições previstas neste artigo não afastam as competências legais dos titulares dos órgãos e entidades estaduais, nem as prerrogativas de requisição de informações conferidas ao coordenador da equipe indicada pelo Governador eleito, observados os procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 28.443, de 2018.

Art. 5º A Coordenação-Geral atuará em articulação com o Gabinete Civil da Governadora, observada a direção superior do processo de transição governamental estabelecida no art. 2º, § 5º, do Decreto Estadual nº 28.443, de 2018.

Art. 6º A Comissão Mista terá a seguinte estrutura de funcionamento:

I – Coordenação-Geral;

II – Secretaria-Executiva;

III – Grupos Técnicos Temáticos.

§ 1º A Secretaria-Executiva prestará apoio administrativo e operacional à Coordenação-Geral, especialmente na organização das reuniões, no registro dos encaminhamentos, na gestão documental e no acompanhamento do cronograma.

§ 2º Os Grupos Técnicos Temáticos serão organizados conforme as áreas estratégicas da Administração Pública Estadual e as prioridades estabelecidas no Plano de Governança.

§ 3º A definição dos integrantes, das atribuições específicas e da metodologia de funcionamento da Secretaria-Executiva e dos Grupos Técnicos Temáticos será estabelecida no Plano de Governança da Transição Governamental.

Art. 7º A Comissão Mista elaborará e aprovará seu Plano de Governança da Transição Governamental 2026–2027, contemplando, no mínimo:

I – a organização dos trabalhos e a distribuição das responsabilidades;

II – a definição das áreas temáticas e dos respectivos grupos técnicos;

III – a metodologia de levantamento, validação, compartilhamento e consolidação das informações;

IV – o cronograma de atividades e entregas;

V – os procedimentos de acompanhamento e registro das reuniões e deliberações;

VI – os mecanismos de identificação e tratamento de riscos relacionados à continuidade administrativa;

VII – os produtos institucionais a serem elaborados durante o processo de transição.

§ 1º O Plano de Governança será aprovado pela Comissão Mista, sob a coordenação de sua Coordenadora-Geral.

§ 2º As matérias que envolvam decisões reservadas à Governadora em exercício ou ao Governador eleito serão submetidas à apreciação da respectiva autoridade, observadas suas competências e prerrogativas institucionais.

§ 3º As decisões da Comissão Mista terão natureza de coordenação, planejamento e encaminhamento dos trabalhos de transição, não substituindo os atos administrativos de competência das autoridades legalmente responsáveis.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Mista, fornecendo as informações e os documentos de sua competência, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A responsabilidade pela produção, consistência, validação e atualização das informações permanecerá com os respectivos órgãos e entidades responsáveis.

Art. 9º As atividades da Comissão Mista serão desenvolvidas com observância das disposições relativas à transparência, à proteção de dados pessoais, ao sigilo legalmente protegido e à segurança da informação.

Art. 10. A participação na Comissão Mista não será remunerada, asseguradas aos servidores públicos integrantes as remunerações e vantagens decorrentes dos respectivos vínculos funcionais.

Art. 11. Os trabalhos da Comissão Mista serão encerrados com a posse do Governador eleito, sem prejuízo das obrigações legais de prestação de contas e das providências administrativas posteriores de competência dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138° da República

DOE Nº. 16.268
Data: 30.10.2026
Pág. 07 e 08

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

* Republicado por incorreção.

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00110012.002993/2026-61,

R E S O L V E autorizar o afastamento de **JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO**, Secretária de Estado da Administração, para participar do evento: ***Missão Internacional para a República Popular da China (Pequim e Xangai)***, no período de 14 a 22 de novembro de 2026, na China.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.268
Data: 30.10.2026
Pág.08

FÁTIMA BEZERRA

Governadora

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, de acordo com o art. 110, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis Públicos do Estado), e tendo em vista o que consta no Processo nº 04410002.005647/2026-39,

R E S O L V E autorizar o afastamento da Professora Doutora **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR**, matrícula nº 3829-6, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte **(UERN)**, para participação no ***14º Congresso da Rede Latino-Americana e Caribenha sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (REDLAT)***, na condição de representante institucional da Universidade, na cidade do México, México, no período de 25 de outubro a 1º de novembro de 2026,

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.268
Data: 30.10.2026
Pág.08

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista